

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 5115/2025, que “altera as Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para determinar a instalação de centros-dia para pessoas idosas atendidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas)”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério da Saúde;
- representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE - Goiânia);
- representante Secretaria da Pessoa Idosa e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de Balneário Camboriú/SC.;
- o Senhor Antônio Costa, ex-Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- a Senhora Jacqueline Primo Balieiro Diniz, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Prefeitura de Resende-RJ;
- a Senhora Ruth Losada de Menezes, Doutora em Ciências da Saúde (UFG), professora associada da Universidade Federal de Goiás, conselheira titular no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás.



JUSTIFICAÇÃO

A realização de audiência pública sobre o PL nº 5.115/2025 é fundamental para ampliar o debate com especialistas, gestores públicos, representantes da assistência social, entidades de defesa dos direitos da pessoa idosa e familiares cuidadores. A proposta possui relevante impacto social e federativo, uma vez que envolve a ampliação da rede de atendimento aos idosos e a possível criação de novas responsabilidades para estados e municípios.

O diálogo permitirá avaliar a viabilidade da medida, seus impactos orçamentários e operacionais, além de identificar boas práticas e aperfeiçoamentos ao texto legislativo, contribuindo para uma análise mais qualificada e segura da matéria.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2026.

Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)

